



**LEI Nº 1110/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 147.420,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Secretaria de Educação e Cultura no valor de R\$ 147.420,00 na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20.090.12 – EDUCAÇÃO

20.090.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

20.090.12.361.0063 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

20.090.12.361.0063.1427 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 147.420,00 – Fonte de Recursos: NOVA (Caminho da Escola/FNDE)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, do incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Anexo Único, para atender ao Programa Caminho da Escola com a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013

**GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA**



ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1110/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO -
ORÇAMENTO 2013

RECURSOS: FNDE - C/C 16.420-8 / TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2013	0,00
Saldo Bancário C/C 16.420-8	14/05/2013	147.420,00
Saldo para Excesso		147.420,00

Iguaçu Grande, 27 de novembro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA